

**DECRETO n. 088/2015**

**De 08/06/2015**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATORIO n. 038/2015 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO n. 002/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e

**CONSIDERANDO** que a anulação da licitação está prevista no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

**CONSIDERANDO** a *SÚMULA Nº 473 - A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.*

**CONSIDERANDO** que não houve proponente interessado em participar do certame, tornando a licitação deserta, o que justifica o interesse publico na revogação da licitação.

**DECRETA**

**Art. 1º.** A revogação da licitação relativa ao Processo Licitatório n. 038/2015 na Modalidade de Tomada de Preço n. 002/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2015.

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI

Funcionário Designado